

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 109/93

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

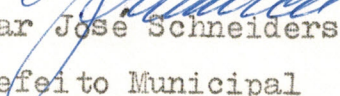
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São  
João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso  
de suas atribuições legais e de conformidade com  
o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no valor de CR\$ 942.014,08  
(Novecentos e quarenta e dois mil, e catorze cru -  
zeiros reais e oito centavos), por conta do Excesso  
de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias:  
05.01.13754282.005 - Oper. Manut. Secretaria  
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas - CR\$ 499.867,40  
06.02.08421882.007 - Oper. Manut. Rede Mun. de Ens.  
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas - CR\$442.146,68.

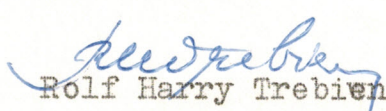
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 22 de dezembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebich

Sec. Adm. Fin. e Planej.